MENSAGEM DO LEGISLATIVO Nº 003/2016

Excelentíssimos Senhores Vereadores

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, apresenta a este Douto Plenário, o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2016, que **"dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2014."**

O Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo encaminhou a esta Casa de Leis os autos do Processo Administrativo TC nº 000509/026/14, referente às contas do Poder Executivo Municipal de Pradópolis do exercício de 2014.

Os autos do Processo Administrativo TC nº 000509/026/14, foram enviados a esta Comissão de Finanças e Orçamento para pronunciamento nos termos do artigo 210 do Regimento Interno, bem como o responsável pelas contas do Poder Executivo Municipal do exercício de 2014, o Prefeito Municipal Aldair Cândido de Souza, foi notificado para apresentar sua manifestação sobre dito processo caso entendesse necessário.

Cumpre consignar que o parecer expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo foi lido no expediente da sessão ordinária desta Casa de Leis.

O Prefeito Municipal Aldair Cândido de Souza apresentou sua manifestação reiterando os termos das justificativas apresentadas nos autos do Processo Administrativo TC nº 000509/026/14, bem como pugnando pela aprovação das contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2014.

Os Vereadores desta Casa de Leis receberam cópias do parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e da manifestação apresentada

C.M.P. 05/DEZ/2016 14:09 000005070

pelo Prefeito Municipal Aldair Cândido de Souza, bem como foram informados do prazo para solicitação de informações junto a esta Comissão de Finanças e Orçamentos.

Através da análise técnica realizada pelo E. Tribunal de Contas Estadual, o mesmo emitiu parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Pradópolis, referente ao exercício de 2014.

Verificando os autos do Processo Administrativo TC nº 000509/026/14 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, esta Comissão constatou que a análise realizada pelo órgão técnico deverá ser referendada pelos Nobres Vereadores desta Casa de Leis, visto que as contas do exercício de 2014 do Poder Executivo Municipal de Pradópolis foram minuciosamente verificadas e não foram constatadas falhas que levam a rejeição de referidas contas.

Assim, o Projeto de Decreto Legislativo ora apresentado, visa ratificar o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, já que esta Casa de Leis é responsável pelo controle externo dos atos do Poder Executivo Municipal.

Assim sendo, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Em 05 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS VERONEZI
Presidente

ISMAEL DOS SANTOS
Vice-Presidente

NELSON CÂNDIDO DE SOUZA
Membro

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2016

De 05 de dezembro de 2016

Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Pradópolis, estado de São Paulo, referentes ao exercício de 2014, conforme Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do Processo Administrativo TC nº 000509/026/14.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Em 05 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO CARLOS VERONEZI
Presidente

ISMAEL DOS SANTOS
Vice-Presidente

NELSON CÂNDIDO DE SOUZA
Membro